

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br Paço Municipal Andar 11° Sala 10

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DA/PMC-SMS-DA-CSUPRI/PMC-SMS-DA-CC

AUTORIZAÇÃO

Campinas, 06 de fevereiro de 2024.

PROCESSO: PMC.2023.00096426-28

INTERESSADO: Coordenadoria Departamental de Suprimentos

OBJETO: Aquisição de **Fraldas Descartáveis Tamanho G** para atendimento a mandados judiciais impetrados contra o Município de Campinas, Processo nº 1007275-90.2021.8.26.0084.

Ilmo. Sr.

Dr. Lair Zambon

Secretário Municipal de Saúde

Considerando a solicitação e justificativas apresentadas pela Área de Demandas Judiciais junto aos documentos 9106634;

Considerando a decisão judicial impetrada contra o Município de Campinas, documento 9153574;

Considerando o termo de disponibilidade financeira (Lei de Responsabilidade Fiscal), documento 9988230;

Considerando o deferimento pelo Comitê Gestor, documento 10053260;

Considerando os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, documentos 10147726 - 10148981 -10162951, opinando pela viabilidade jurídica e a inexistência de óbices legais à pretendida contratação direta emergencial, desde que observadas todas as recomendações e condicionantes apontadas;

Considerando a manifestação da Área de Compras, documentos 10198244, 10198643, 10198657 e 10198686, informando que foram atendidas as recomendações e condicionantes apontadas pela Secretaria Municipal de Justiça.

Considerando o inciso V, artigo 10 do Decreto Municipal nº 21.874:

AUTORIZO, com fulcro no no Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, a contratação da empresa *Empresa* Luzs Consultoria e Soluções Integradas Ltda, inscrita sob CNPJ: 46.151.309/0001-83, *para fornecimento de Fraldas*, *no valor de* R\$ 3.427,20 (três mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 1040901-39.2023.8.26.0114, *em favor da Impetrante S.J.L.*

Conforme Decreto Municipal 21.874/21, encaminho os autos para:

- 1. Gabinete do Sr. Secretário Municipal de Saúde para ciência, ratificação do procedimento, autorização da despesa respectiva e publicação no Diário oficial do Município;
- 2. à Secretaria Municipal de Administração Departamento Central de Compras, para a numeração da Contratação Direta;
- 3. ao Departamento Administrativo desta Secretaria para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA**, **Diretor(a)**, em 06/02/2024, às 16:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador 10199138 e o código CRC 49A2D20C.

PMC.2023.00096426-28 10199138v2